INDICAÇÃO

AUTORIA: VER. TELO PINTO (AVANTE)

ASSUNTO: Indico, nos termos do artigo 69 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, à Prefeitura Municipal de Parintins, por meio da Secretaria Municipal de Saúde a criação do Programa Municipal de Castração Gratuita de cães e gatos, em parceria com clínicas veterinárias locais e organizações não governamentais de proteção animal, e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Exposição de Motivos: (Justificativa)

A superpopulação de cães e gatos em situação de abandono representa um grave problema de saúde pública e de bem-estar animal. A ausência de políticas públicas de controle populacional tem contribuído para o aumento de animais nas ruas, o que acarreta riscos à população, como mordeduras, acidentes, transmissão de doenças como leishmaniose, raiva, toxoplasmose e outras zoonoses.

A castração é uma medida segura, eficaz e ética, recomendada por entidades de proteção animal e por órgãos de saúde pública, pois além de evitar ninhadas indesejadas, também reduz o risco de doenças reprodutivas, cânceres, fugas, agressividade e outros comportamentos indesejados.

Propõe-se que o programa seja executado por meio de:

- Parcerias com clínicas veterinárias credenciadas;
- Convênios com ONGs de proteção animal;
- Campanhas periódicas de castração itinerante em bairros e zonas rurais;
- Cadastramento prioritário de famílias de baixa renda, protetores independentes e abrigos.

Benefícios diretos:

- Redução do abandono e maus-tratos;
- Prevenção de doenças;
- Controle da população de animais de rua;
- Redução de custos para o município com resgates, atendimentos emergenciais e controle de zoonoses.

Solicito, portanto, atenção especial da administração municipal para esta proposta, que atende tanto à causa animal quanto às necessidades sanitárias da cidade. Diante do exposto, esperamos contar com a aprovação dos nobres parlamentares para a nossa propositura.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 10 de junho de 2025.

Francisco Waltéliton de Souza Pinto
Vereador Autor AVANTE